

 <b>Estado do Acre</b> <b>Assembleia Legislativa</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b> <b>CHAMAMENTO PUBLICO</b> <b>N. 01/2023</b> <b>EDITAL</b>	Processo n. 1.686/2023 Folha n. _____ Rubrica _____
--	--	---

## 1. INTRODUÇÃO

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010.

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Resolução n. 068/2023 e Resolução nº. 158/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promoverá licitação na modalidade **Concorrência, do tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, situada Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro, em Rio Branco – Acre, CEP 69900-904, de segunda à sexta feira, **no horário de 8h às 14h**, no período de **02/01/2024 a 08/01/2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Subsolo, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**A relação dos profissionais inscritos será publicada no dia 09/01/2024, no Diário Oficial do Estado do Acre.**

O sorteio dos inscritos será realizado em sessão pública no **dia 22/01/2024, às 10:00hs** na Sala das Sessões de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, localizada no endereço acima transcrito, observando o que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

## 2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Esta Concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

2.2 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que tenham atuado em uma dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto da Concorrência Melhor Técnica n. 01/2023.

2.2.1 Pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

2.3 A escolha dos membros da subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes,

 <p><b>Estado do Acre</b> <b>Assembleia Legislativa</b></p>	<p><b>Comissão Permanente de Licitação</b></p> <p><b>CHAMAMENTO PUBLICO</b></p> <p><b>N. 01/2023</b></p> <p><b>EDITAL</b></p>	<p>Processo n. 1.868/2023</p> <p>Folha n. _____</p> <p>Rubrica _____</p>
---	---	--

sendo 06 (seis) integrantes com vínculo e 03 (três) sem vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre ALEAC, previamente cadastrados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, em atenção ao que dispõe o §2º, art. 10, da Lei 12.232/10.

a) Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos membros da subcomissão técnica poderão ser todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares;

2.3.3.1 A relação dos nomes referidos no subitem 2.3 deste Edital será publicada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC no Diário Oficial do Estado do Acre, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

2.3.2 O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, nos termos dos subitens 2.2.1 e 2.3.

2.3.3 A relação prevista no subitem 2.3 deste Edital conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

2.3.4 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 2.3, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação – CPL04 de justificativa para a exclusão.

2.3.5 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

2.3.6 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item 2.

2.3.6.1 Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.3.

2.3.6.2 Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

2.3.7. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no subitem 2.3.1 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que tenham atuado em uma dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto da Concorrência Melhor Técnica n. 01/2023, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e locais definidos no item 1 deste Chamamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

 <p>Estado do Acre Assembleia Legislativa</p>	<p>Comissão Permanente de Licitação</p> <p><b>CHAMAMENTO PUBLICO</b></p> <p><b>N. 01/2023</b></p> <p><b>EDITAL</b></p>	<p>Processo n. 1.686/2023</p> <p>Folha n. _____</p> <p>Rubrica _____</p>
---	--	--

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de **comunicação, publicidade ou marketing**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou prova de que atuem em uma dessas áreas há pelo menos 01 (um) ano ou registro profissional nas áreas especificadas acima; **ou**

c) Declaração de comprovação que tenha atuado em umas dessas áreas nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto desta licitação;

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2. Com exceção do documento constante na alínea “a”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3.4. A ficha de Inscrição está inserida no anexo I deste edital e deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, juntamente com os documentos definidos neste Edital.

#### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no **dia 22/01/2024, às 10:00hs** na Sala das Sessões de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, localizada no endereço acima transcrito, observando o que estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, no site <http://www.al.ac.leg.br> (clicando no ícone: Licitações), no prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 2.3., 4.2.1.3. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

 <p><b>Estado do Acre</b> <b>Assembleia Legislativa</b></p>	<p><b>Comissão Permanente de Licitação</b></p> <p><b>CHAMAMENTO PUBLICO</b></p> <p><b>N. 01/2023</b></p> <p><b>EDITAL</b></p>	<p>Processo n. 1.868/2023</p> <p>Folha n. _____</p> <p>Rubrica _____</p>
---	---	--

4.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio do e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município Rio Branco/Acre, devidamente endereçada à Comissão. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

4.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com os órgãos e entidades do Poder Legislativo do Estado do Acre, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com referidos órgãos e entidades, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

4.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e site da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC pelo endereço site <http://www.al.ac.leg.br> (clique no ícone: Licitações).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os trabalhos dos membros da subcomissão técnica serão considerados serviço relevante e não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ALEAC, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

## **6. DOS ANEXOS**

6.1. Integram este Edital, independente de transcrição:

6.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição

6.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Atuação nas áreas de: Propaganda, Marketing e Publicidade.

Rio Branco – Acre, 27 de dezembro de 2023.

**Roberto Bezerra de Souza**  
Presidente da CPL/ALEAC

 <b>Estado do Acre</b> <b>Assembleia Legislativa</b>	<b>Comissão Permanente de Licitação</b>	Processo n. 1.868/2023
	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO N.</b> <b>01/2023</b>	Folha n. _____
	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	Rubrica _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 0**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	Formação:
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Comissão Permanente de Licitação/ALEAC, na modalidade Concorrência nº 01/2023, do tipo "**Melhor Técnica**", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que\_(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado do Acre/ALEAC.

Rio Branco -Ac , \_\_\_\_\_de \_\_\_\_de . \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura)

**Observação:** *Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a ALEAC deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.*

 <p>Estado do Acre Assembleia Legislativa</p>	<p>Comissão Permanente de Licitação <b>CHAMAMENTO PUBLICO</b> <b>N. 01/2023</b> <b>DECLARAÇÃO</b></p>	<p>Processo n. 1.624/2023 Folha n. _____ Rubrica _____</p>
---	---	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 0**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Eu, ....., brasileiro(a), qualificação civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº. ....../..... e C.P.F./MF nº ....., **Declaro** para os devidos fins junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, e para fins da **CONCORRENCIA POR MELHOR TÉCNICA Nº. 01/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, ter atuado na empresa ..... na área(s)..... nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta em atividades correlacionadas ao objeto da Concorrência.

Rio Branco (AC), ..... de ..... de .....

.....  
**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**